



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO DE ADITAMENTO E RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 91/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MECANOGRÁFICA & LASER LTDA., VISANDO A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ENVELOPADORA DA PREFEITURA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este termo de ajuste firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **MECANOGRÁFICA & LASER LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Américo da Silva Filho, portador do documento de identidade RG nº. 16.161.085-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.996.228-73 e o Sr. Marco Américo da Silva, portador do documento de identidade RG nº. 11.130.642-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.285.148-85, têm entre si justo e avençado, diante da autorização constante dos autos **SA/12.273/08**, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por até 31/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil,duzentos reais), sendo o valor mensal na importância de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

O termo de ajuste, bem como os termos aditivos, têm como interessada a Secretaria Municipal de Administração com a dotação orçamentária:

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTES DE RECURSOS
01.04.01.3.3.90.39.00.04.122.0004.2001	609/12	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dom Manoel de Almeida, 665 Centro - 11600-000 Ubatuba - SP
Tels: (13) 3431-097 / 3834-1016 - E-mail: secretaria@ubaturba.sp.gov.br

Marcos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Os demais termos do contrato original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 10 MAR 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

MECANOGRAFICA & LASER LTDA.
Pedro Américo da Silva Filho

Pedro Américo da Silva Filho
R.G.: 16.161.085-7
CPF: 081.956.228-73

MECANOGRAFICA & LASER LTDA.
Marco Américo da Silva

Marco Américo da Silva
R.G.: 11.130.642-5
CPF: 030.285.148-85

TESTEMUNHAS:

1ª
Alvirio Bonfiglioli Neto
Secretário Municipal
de Administração

2ª
Sandra Pereira Sanches
Agente Administrativo
RG 11.724.190 SSP/SP